



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 35/CMS/2025 "ad Referendum" de 15 de setembro de 2025.

Aprova Ad Referendum a Celebração da Adesão do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno, Lei complementar nº 141/2012 e considerando:

Considerando: CI Nº 75/SMS/2025, de 15 de setembro de 2025;

Considerando: Contrato de rateio n. 001/2025 contrato de rateio que entre si celebram o município de Santo Antônio do Leverger/MT e o consórcio intermunicipal de saúde Vale do Rio Cuiabá, para os fins que especificam.

Considerando: Termo de compromisso nº 538/2025 – PAICI competência 2025 termo de compromisso que entre si celebram de um lado secretaria de estado de saúde de Mato Grosso e do outro o município consorciado Santo Antônio do Leverger para os fins que se destinam estabelecidos pela portaria nº 210/GBSES/2023 – PAICI.

Considerando: Lei Municipal n. 1.282/2019 sancionada em 17 de outubro de 2019, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSORCIADO no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá - CISVARC e as despesas autorizadas na Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova Ad Referendum a Celebração da Adesão do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

Art. 2º - Dar ciência a todos os conselheiros (as) de saúde;

Art. 3º - Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. Santo Antônio do Leverger-MT, 15 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Ad Referendum nº 35/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal

e-mail: cmsleverger@gmail.com; Rua Treze de junho nº69. Bairro: Centro. Santo Antônio do Leverger-MT